C/2025/6417

26.11.2025

Aviso à atenção dos representantes de determinados navios sujeitos às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/512/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia

(C/2025/6417)

Comunica-se a seguinte informação aos representantes de navios cujos navios estão incluídos nas listas constantes do anexo XXI da Decisão 2014/512/PESC do Conselho [1] e do anexo XLVII do Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho [2].

O Conselho tenciona manter as medidas restritivas contra esses navios.

Informam-se os representantes dos navios em causa de que podem apresentar ao Conselho um pedido, **antes de 3 de dezembro de 2025**, no sentido de obterem as informações relacionadas com a manutenção das medidas restritivas, enviando-o para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L 229 de 31.7.2014, p. 13.
[2] JO L 229 de 31.7.2014, p. 1.